



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07
semedgestao2124@gmail.com

PORTARIA Nº 120/2021

DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Designa a COMISSÃO ELEITORAL que tratará do processo de composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB – DO MUNICÍPIO DE JURUTI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica de Juruti,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a COMISSÃO ELEITORAL que tratará do processo de composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB – DO MUNICÍPIO DE JURUTI para o exercício 2021/2023.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta por:
I - ANAELSON DE SOUZA FREITAS, Presidente;
II - RAQUEL LOPES SOARES, Secretária;
III – ORINEIA DA SILVA SANTARÉM, Membro;
IV – EDSON PEREIRA PIRES, Membro.

Art. 3º. O processo de composição do CACS-FUNDEB JURUTI será conduzido pela Comissão Eleitoral, em obediência à Lei Federal nº 11.494/2007, Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 951/2007, Lei Municipal 1.065/2013 e Lei Municipal 1.134/2018.

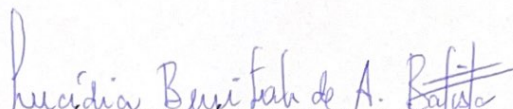
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07
semedgestao2124@gmail.com


Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 19 de março de 2021.


LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti


WILSON MARQUES-NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.499/2021

Wilson M. Navarro Júnior
Secretário de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Publicado em conformidade com o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti
Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 19 de março de 2021.


RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração